



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.189 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

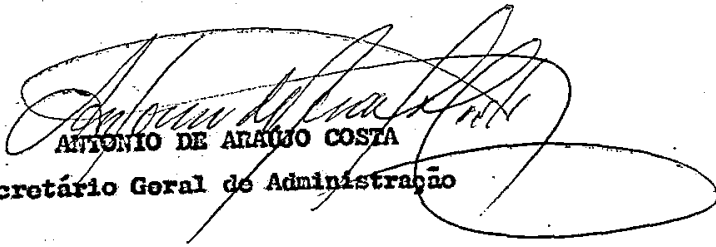
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), como ajuda financeira ao Conservatório de Música de Alagoas, com sede nesta Cidade de Maceió.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do artigo / 1º será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

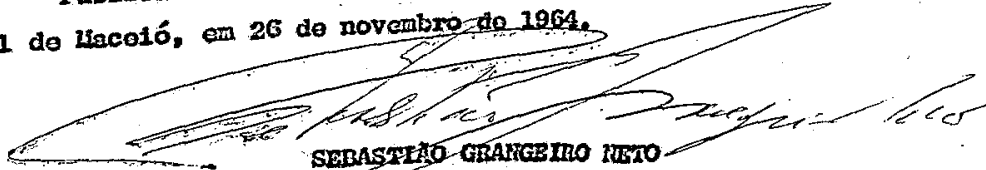
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de 1964.


VINÍCIUS CANSAÇÃO FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de 1964.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral de Administração

*Diário Oficial nº 278
de 17-12-64*